



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 11
Nº 81

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 05 de Dezembro de 2014

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

Edição Extra

LEI Nº 1.346/2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), à Associação Macabuense de Trilheiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que, com fulcro no art. 96, *incisos* VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder subvenção social no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a Associação Macabuense de Trilheiros.

Parágrafo Único: o pagamento da subvenção social que se refere o caput deste artigo será repassado em parcela única.

Art. 2º. A entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido, por intermédio da apresentação de documentos que comprovem a sua correta aplicação.

Art.3º. Demais disposições serão estabelecidas no Termo a ser celebrado entre as partes, respeitando o disposto na presente Lei.

Art.4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu /RJ, torna público, que realizará o seguinte Pregão Presencial abaixo, na sede do Poder Executivo, instalado na Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova – nesta cidade, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a legislação em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas, Tel. Contato (22) 2779-2324.

Pregão n.º 078/2014. Processo n.º. 13327/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PABX INTELBRÁS CORP 16000, DA PREFEITURA MUNICIPAL. Dia: 22/12/2014. Hora: 10:00.

Pregão n.º 079/2014. Processo n.º. 11.813/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL. Dia: 22/12/2014. Hora: 13:00.

Conceição de Macabu, 05/12/2014.

Isabelle Bersot Fernandes
Pregoeira

Termo de Ratificação e Homologação

Processo nº 12973/2014

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a inexigibilidade de Licitação constante do Processo nº 12973/2014, a empresa PONTO COMMUSICA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ 08.528.876/0001-17, sediada a Rua do Lirismo, 30, Mooca, São Paulo/SP, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), tendo como objeto a contratação de Show Artístico com a Banda Bonde Sertanejo, a ser realizado no dia 07 de dezembro do corrente ano, na Avenida Victor Sence, Centro, Conceição de Macabu – RJ, nas comemorações da festa da Cidade de Conceição de Macabu/RJ conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 01 de dezembro de 2014.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal de Conceição de Macabu

Extrato de Termo de Ratificação e Homologação
Processo nº 12974/2014

O Prefeito do Município de Conceição de Macabu – RJ, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a inexigibilidade de Licitação constante do Processo nº 12974/2014, a empresa ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME A, CNPJ 09.474.129/0001-06, sediada a Rua Anita Moretzshon, 241, Sala 8, Jardim Santana, Campinas/SP, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), tendo como objeto a contratação de Show Artístico com a Banda Rosa de Saron, a ser realizado no dia 08 de dezembro do corrente ano, na Avenida Victor Sence, Centro, Conceição de Macabu – RJ, nas comemorações da festa da Cidade de Conceição de Macabu/RJ conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **homologo** o procedimento constante no processo supra. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Conceição de Macabu, 01 de dezembro de 2014.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal de Conceição de Macabu

PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária de Governo

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Simone Penna Fontes
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Luiz Aurélio Imbiriba da Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Geração de Emprego e Renda

Dejnane Vasconcelos Coutinho
Secretária Municipal de Fazenda

Elias Riguete
Secretário Municipal de Planejamento

André Alvarenga de Barcelos
Secretário Municipal de Controle Interno

Izamirthes Farah de Lima Gama
Secretária Municipal de Promoção Social

Karla Andrade Vecci
Secretária Municipal de Saúde

Sandra Cristina Valentim Pessanha Ferreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Secretário Municipal de Turismo

Jorge Luiz Silva Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Jorge Leandro Fontes Tavares
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Aleir da Silva Muniz
Secretário Municipal de Obras

Roselito da Silva Machado
Secretário Municipal de Segurança Pública

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA:**

Claudio Willians Ramalho Neves
Presidente

Marco Antônio Oliveira da Silva
1º Vice-Presidente

Sandro de Oliveira Daumas
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

VEREADORES:

André Luiz de Souza Fernandes
Carlos Augusto de Paula Barbosa
Celson da Costa Silva
Claudio José de Matos Lugon
Erisvaldo Alves da Silva
Vagner Santos Ignácio
Marcelo Rodrigues dos Santos

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
**é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,
Conceição de Macabu.**

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**
Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal
de Conceição de Macabu**

Periodicidade: **semanal**
Tiragem: **1.000 exemplares**

ERRATA

Resolução nº 003/2014

Onde se lê:

Resolução nº 01/2014

Aprova o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo do Estado – Ano 2014

Leia-se:

Resolução nº 003/2014

Aprova o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2014.

E onde se lê:

Resolução nº 002/2014

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único de Assistência Social 2013.

Leia-se:

Resolução nº 004/2014

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único de Assistência Social 2013.

Conceição de Macabu, 25 de novembro de 2014.

Mara Regina Tavares Rodrigues
Presidente do CMAS

Resolução nº 001/2014

Aprova o Plano Plurianual de Assistência Social – PPA 2014/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº256/95, alterada pela Lei nº434/2001, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos o Plano Plurianual de Assistência Social – PPA 2014/2017;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município após a homologação do Exmo. Prefeito.

Conceição de Macabu, 10 de janeiro de 2014.

Mara Regina Tavares Rodrigues
Presidente do CMAS

Resolução nº 002/2014

Aprova o Atestado de Registro de Funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

O Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº256/95, alterada pela Lei nº434/2001, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Atestado de Registro da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, atestando que a instituição está cumprindo com suas finalidades estatutárias;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município após a homologação do Exmo. Prefeito.

Conceição de Macabu, 10 de janeiro de 2014.

Mara Regina Tavares Rodrigues
Presidente do CMAS

Aprova o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº256/95, alterada pela Lei nº434/2001, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 11 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único de Assistência Social para o exercício de 2014;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município após a homologação do Exmo. Prefeito.

Conceição de Macabu, 11 de março de 2014.

Mara Regina Tavares Rodrigues
Presidente do CMAS

Resolução nº 004/2014

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único de Assistência Social 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº256/95, alterada pela Lei nº434/2001, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 29 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos o **Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único de Assistência Social 2013**;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município após a homologação do Exmo. Prefeito.

Conceição de Macabu, 29 de abril de 2014.

Mara Regina Tavares Rodrigues
Presidente do CMAS

Resolução nº 005/2014

Aprova o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu/RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº256/95, alterada pela Lei nº434/2001, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 17 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social para o exercício de 2014;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data e será publicada no Diário Oficial do Município após a homologação do Exmo. Prefeito.

Conceição de Macabu, 17 de junho de 2014.

Mara Regina Tavares Rodrigues
Presidente do CMAS

PORTARIA Nº 897/2014, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais com base no art. 6º do decreto nº 155/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os candidatos a seguir discriminados sem direito à vaga concorrida junto ao concurso público nº 01/2012 da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, em virtude do não comparecimento para preenchimento dos requisitos indispensáveis à nomeação e posse no prazo da lei:

NOME	CARGO CONCORRIDO	INSCRIÇÃO
RAQUEL FERREIRA JERONYMO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	103119
ADRIANA S ALES ALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	101966
ANDERSON FERNANDES MONTEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	101563
DANIELA ARCHANOM MARTINS	NUTRICIONISTA	100919

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 898/2014, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO (DIVERSOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, de excepcional interesse público, com o objetivo de suprir as necessidades do serviço, conforme Lei Municipal nº 577/2003, alterada pela Lei 594/2003 e Lei 728/2006.

MATRICUL	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	TERMINO
4626106	MARCOS HESDRAS PALOMO VALLE	MÉDICO UROLOGISTA	01/11/2014	31/12/2104
4626107	MARCOS HESDRAS PALOMO VALLE	MEDICO UROLOGISTA	01/11/2014	31/12/2014
4626088	ROSELENE NASCIMENTO DA SILVA	CUIDADOR	05/08/2014	31/10/2014
4626099	JERONIMO BERSOT VIANA	MOTORISTA	11/11/2014	31/12/2014

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e às respectivas admissões de cada servidor, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

DECRETO Nº 107/2014

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 2º, da Lei nº 1270 de 30 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal					
01.04.122.0001.2.002	339039	004	8	20.000,00	Gabinete do Prefeito
09.15.451.0024.2.071	339039	004	182	53.000,00	Sec. M. de Serviços Públicos
06.04.13.392.0035.2.053	449052	004	365	21.000,00	Sec. M. de Educação e Cultura
08.15.451.0007.2.059	449051	117	156		94.000,00 Sec. M. de Obras
TOTAL				94.000,00	94.000,00
FONTE: 117 - SOMANDO FORÇAS					
FONTE: 000 - ROYALTIES					

LEI Nº 1.347/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 104.284,67 (cento e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2014.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS		REFORÇO	ANULAÇÃO	
10 00 000 - Câmara Municipal Plenário					
01.122.002.6.001	33901300			20.215,66	obrigações patronais inss
20 00 000 - Câmara Municipal Secretaria					
01.122.001.6.002	31901100		84.654,15		peçoal civil
01.122.001.6.002	31900400			4.900,00	contratação por tempo determinado
01.122.002.6.004	31909400			212,49	indenizações e restituições trabalhistas
01.122.001.6.003	33904600		14.050,00		auxílio alimentação
01.122.001.6.001	33903000			19.500,00	material de consumo
01.122.001.6.003	33903600			2.400,00	serviços de pessoa física
01.122.001.6.003	33903900			41.306,52	serviços de pessoa jurídica
01.122.002.6.002	33901300			12.750,00	obrigações patronais inss
01.122.001.6.003	33903300			2.000,00	passagem e despesa com locomoção
10 00 000 - Câmara Municipal Plenário					
01.122.001.6.003	33903500			1.000,00	serviço de consultoria
20 00 000 - Câmara Municipal Secretaria					
01.122.001.6.002	31911300		5.580,52		obrigações patronais ipascon
TOTAL			104.284,67	104.284,67	

DECRETO Nº 108/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.347 de 05 de dezembro de 2014, D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 104.284,67 (cento e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2014.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-Prefeito -

ANEXO I				
CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	REFORÇO	ANULAÇÃO	
10 00 000 - Câmara Municipal Plenário				
01.122.002.6.001	33901300		20.215,66	obrigações patronais inss
20 00 000 - Câmara Municipal Secretaria				
01.122.001.6.002	31901100	84.654,15		peçoal civil
01.122.001.6.002	31900400		4.900,00	contratação por tempo determinado
01.122.002.6.004	31909400		212,49	indenizações e restituições trabalhistas
01.122.001.6.003	33904600	14.050,00		auxílio alimentação
01.122.001.6.001	33903000		19.500,00	material de consumo
01.122.001.6.003	33903600		2.400,00	serviços de pessoa física
01.122.001.6.003	33903900		41.306,52	serviços de pessoa jurídica
01.122.002.6.002	33901300		12.750,00	obrigações patronais inss
01.122.001.6.003	33903300		2.000,00	passagem e despesa com locomoção
10 00 000 - Câmara Municipal Plenário				
01.122.001.6.003	33903500		1.000,00	serviço de consultoria
20 00 000 - Câmara Municipal Secretaria				
01.122.001.6.002	31911300	5.580,52		obrigações patronais ipascon
TOTAL		104.284,67	104.284,67	

Lei nº 1.348, de 05 de dezembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal nº 1252 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2014.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2014 por Anulação de Despesas.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.121 – Subvenção a Entidades Cadastradas – Associação Macabuense de Trilheiros, a qual será vinculada ao programa 0032 – Política de Desporto e Lazer, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.121 Descrição: Subvenção a Entidades Cadastradas – Associação Macabuense de Trilheiros				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 12/2014	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.14 Descrição: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Subvenção a Entidades (unidade)	R\$ 7.000,00 01	R\$ 7.000,00 01	R\$ 7.000,00 01	R\$ 7.000,00 01

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para fazer face a execução da ação 2.121 – Subvenção a Entidades Cadastradas – Associação Macabuense de Trilheiros, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 02.14 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0032 – Política de Desporto e Lazer
Atividade: 2.121 – Subvenções a Entidades Cadastradas – Associação Macabuense de Trilheiros
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 7.000,00

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas das ações de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme discriminações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 02.14 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0032 – Política de Desporto e Lazer
Atividade: 2.096 – Manutenção da Política de Desporto e Lazer
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 7.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 05 de dezembro de 2014.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

Decreto nº 109, de 05 de dezembro de 2014.

Fica autorizado o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal nº 1252 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.348 de 05 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Fica autorizado abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2014 por Anulação de Despesas.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.121 – Subvenção a Entidades Cadastradas – Associação Macabuense de Trilheiros, a qual será vinculada ao programa 0032 – Política de Desporto e Lazer, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 2.121 Descrição: Subvenção a Entidades Cadastradas – Associação Macabuense de Trilheiros				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 12/2014	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto:	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.14 Descrição: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Subvenção a Entidades (unidade)	R\$ 7.000,00 01	R\$ 7.000,00 01	R\$ 7.000,00 01	R\$ 7.000,00 01

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para fazer face a execução da ação 2.121 – Subvenção a Entidades Cadastradas – Associação Macabuense de Trilheiros, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 02.14 – Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0032 – Política de Desporto e Lazer
Atividade: 2.121 – Subvenções a Entidades Cadastradas – Associação Macabuense de Trilheiros
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 7.000,00

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas das ações de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme discriminações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu
Unidade: 02.14 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0032 – Política de Desporto e Lazer
Atividade: 2.096 – Manutenção da Política de Desporto e Lazer
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 7.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 05 de dezembro de 2014.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal